



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 022/13

EM, 06 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA ANISTIA CONCEDIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2010 E LEI Nº 1.449/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado na Lei Complementar nº 075/2010 e Lei nº 1.449/2009:

DECRETA

Art. 1º – Ficam revogados os efeitos da Anistia concedida na Lei nº 1.449/2009, conforme disposição expressa do artigo 1º da Lei Complementar nº 075/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal